



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Protocolo/Ano:	24433/2024	Data Abertura: 04/12/2024 16:48
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Grupo/Assunto:	Administração / LICITAÇÕES Abertura de processo licitatório	
Complemento:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 1º DESTRITO POLICIAL - Em atendimento as responsabilidades assumidas pelas municipalidades com o governo do estado.	
Local/Sublocal (Abertura):	Secretaria Municipal de Segurança Pública / Serviço de Administração - Def. Social	

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.



Comprovante de Abertura do protocolo 24433/2024

04/12/2024 16:48:59

REQUERENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - 46.578.514/0001-20

E-MAIL:

defesasocial.peruibe@gmail.com

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

Rua RIO DE JANEIRO, 310, AO LADO DA 3ª CIA POLICIA MILITAR - Balneário Stella Maris, 11770-342, Peruíbe-SP, Brasil

ASSUNTO:

LICITAÇÕES | Abertura de processo licitatório

ANEXOS:

ETP LOCACAO DP | MAPA DE RISCO - DP | TR - DP | REQUISICAO LOCACAO DP |

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:

O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 1º DESTRITO POLICIAL - Em atendimento as responsabilidade assumidas pelas municipalidades com o governo do estado.

Edna Edite De Santana



Peruíbe, 4 de Dezembro de 2024

be25e5ae-334f-41f2-8ce0-8b0265eca48c



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O 1º Distrito Policial de Peruíbe, é uma instituição essencial para a segurança da nossa cidade. Pois desempenha um papel fundamental na sociedade, garantindo a segurança e a ordem pública. Através das investigações e apurações de crimes, contribuindo para a punição dos culpados e para a prevenção de novos delitos. Sendo um local onde as vítimas podem buscar amparo e apoio, sendo um ponto de referência para a população em situações de violência e criminalidade.

Com o intuito de manter a segurança da população o município tem a responsabilidade de disponibilizar um espaço para abrigar esse importante equipamento de prestação de serviço a população, e o governo do estado disponibiliza a mão de obra, visto que a prefeitura, não possui um espaço próprio que atenda às necessidades específicas, **se faz necessário a locação de imóvel** adequado que comporte todos os equipamentos da unidade distrital e assim manter a qualidade da prestação de serviços, sem prejuízo da demanda diária.

Esclareço que a presença de uma unidade policial em uma região pode inibir a criminalidade e promover um ambiente mais seguro para os cidadãos.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A estimativa de gastos e recursos para a contratação pretendida se encontra nas peças orçamentárias.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A locação a ser contratada deverá atender as necessidades administrativa e operacionais, contendo espaço físico suficiente para a instalação dos imobiliários, funcionários e usuários que são os componentes para o funcionamento do 1º Distrito policial de Peruíbe.

O imóvel deve oferecer infraestrutura suficiente para acomodar os acervos documentais, tais como: inquéritos policiais, termos circunstanciados, atos inflacionais,





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA DEFESA SOCIAL

Avenida Rio de Janeiro, 310 ,Stella Maris , Peruíbe/SP - CEP 11770-342
Fone (013) 3451-1000 - Ramal 1351 / e-mail: defesasocial.peruibe@gmail.com

enfim todos os registros de ocorrências, tem que disponibilizar espaço adequado para abrigar todos os funcionários no desenvolvimento das suas atribuições de atendimentos.

O imóvel deverá dispor espaço com salas amplas, banheiros, espaço para recepção. Atendendo todo o funcionamento do 1º Distrito Policial de Peruíbe, facilitando a rotina administrativas e operacionais da unidade de segurança.

É importante que o espaço seja seguro tanto para os servidores quanto para as vítimas que buscam amparo e apoio, sendo um ponto de referência para a população em situações de violência e criminalidade.

O imóvel deverá ter acessibilidade para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiências físicas, garantindo que todos possam receber os serviços ofertados.

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento da solução exige a locação de local apropriado para o funcionamento do 1º Distrito Policial de Peruíbe. Por se tratar da necessidade singular desta locação e considerando que:

- a) O 1º Distrito Policial de Peruíbe hoje se encontram em um imóvel alugado no Parque do Trevo, cujo o contrato se encerrará em 25 de janeiro de 2025 e os valores atuais estão dentro dos patamares de aluguéis da região da cidade para um imóvel adequado;
- b) O 1º Distrito Policial de Peruíbe já se encontra em funcionamento, devidamente instalada e organizada , espaço adequado e adaptado a rotina administrativa e operacionais da unidade policial;
- c) o local atual tem boa localização, fácil acesso da população e recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- d) uma mudança teria custos com transporte de equipamentos, arquivos como: inquéritos policiais, termos circunstanciados, enfim todos os registros de ocorrências e mobiliários, e também o cessar das atividades para adequação de um novo espaço.





Diante deste contexto e das informações levantadas , concluímos que a manutenção da locação atual é alternativa mais viável e apresenta para os cofres públicos vantajosidade econômico financeira, em detrimento de outros imóveis.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando Termo de aditamento ao contrato 11/2020, formalizado na data de 23 de Julho de 2024, do Município de Peruíbe, a estimativa de valor é de R\$ 4.042,74, valor este referente ao imóvel onde se encontra instalado o 1º Distrito Policial de Peruíbe atualmente.

Un.	Descrição	Valor
01	Locação de imóvel comercial	R\$ 4.042,74

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento dos itens relacionados no presente estudo, verifica-se que a solução da necessidade identificada consiste na locação de imóvel comercial adequado para o funcionamento do 1º Distrito Policial de Peruíbe, pelo prazo total de 12 meses, podendo ser renovado pelo período máximo de 60 meses.

Visto a economicidade, **surgiro a manutenção da locação atual** onde se encontra instalado o 1º Distrito Policial de Peruíbe, levando em consideração a falta de imóveis naquela região da cidade que possam acomodar tal instrumento de atendimento ao público, tendo o imóvel, espaço suficiente para a organização dos arquivos, e também por estar, o imóvel, com valores aceitáveis de locação.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando tratar-se de locação de imóvel comercial, sendo um único objeto, não se aplica o parcelamento do mesmo.

Já em relação ao parcelamento do aluguel, informarmos que os valores serão pagos mensalmente ao locador de acordo com o total de meses estipulados em futuro contrato firmado.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA DEFESA SOCIAL

Avenida Rio de Janeiro, 310 ,Stella Maris , Peruíbe/SP - CEP 11770-342
Fone (013) 3451-1000 - Ramal 1351 / e-mail: defesasocial.peruibe@gmail.com

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Temos como resultados pretendidos:

Acomodar os equipamentos , arquivos e mobiliários do 1º Distrito Policial de Peruíbe, de maneira adequada;

- ❖ Disponibilizar à população ambiente adequado a rotina administrativa e operacionais da unidade policial;
- ❖ Disponibilizar espaço seguro para o atendimento a população;
- ❖ Atender a norma constitucional em proporcionar aos munícipes segurança pública ;
- ❖ Acomodar adequadamente o 1º Distrito Policial de Peruíbe;
- ❖ Dar aos funcionários 1º Distrito Policial de Peruíbe, espaço adequado de trabalho, visando o bom atendimento e bem estar da população.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Levando em consideração, a natureza do serviço, ficarão como responsáveis pela execução do contrato os seguintes funcionários:

Gestor de contrato - André Pontes Rolim - Matrícula 2861 - Comandante da Guarda Civil Municipal.

Fiscal de contrato José Muniz de Carvalho - Matrícula 3594 - Guarda Civil Municipal - Inspetor .

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Levando em consideração, a natureza do serviço e ainda que a solução para a necessidade identificada será suprida com a manutenção do imóvel locado, devido a singularidade, não vislumbrando qualquer providência prévia ao contrato que se pretende firmar.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Levando em consideração a natureza do objeto, se tratando de locação de imóvel comercial, todos os impactos ambientais decorrentes da utilização do imóvel serão sanados de acordo com as necessidades de cada ocorrência.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A locação de imóvel adequado para a instalação do 1º Distrito Policial de Peruíbe é





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA DEFESA SOCIAL

Avenida Rio de Janeiro, 310 ,Stella Maris , Peruíbe/SP - CEP 11770-342
Fone (013) 3451-1000 - Ramal 1351 / e-mail: defesasocial.peruibe@gmail.com

de suma importância para o atendimento a população de nossa cidade.

A unidade policial desempenha um papel fundamental na região, garantindo a segurança e a ordem pública. Através das investigações e apurações de crimes, contribui de forma enérgica aos culpados e prevenindo assim novos delitos.

Além disso, o distrito policial esta instalado num local onde as vítimas sabem onde buscar amparo e apoio, sendo um ponto de referência para a população em situações de violência e criminalidade.

Verifica-se que a manutenção da locação do atual imóvel que acolhe a unidade policial é viável tanto no caráter técnico, financeiro e fundamental em razão de seu cunho referente a segurança.

A solução almejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária, sendo possível sua execução por adequada demanda.

Peruíbe, 10 de Novembro de 2024.

EDNA EDITE DE SANTANA
Guarda Civil Municipal



Assinado por Edna Edite De Santana (Senha). Jose Soares Medina (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0fbcd4da-a1f8-4cbb-a885-a735a1436aeb>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA DEFESA SOCIAL
AVENIDA RIO DE JANEIRO, 310– STELLA MARIS – CEP 11770.342
Fone (0xx13) 3455.2232 e-mail: defesasocial.peruibe@gmail.com

MAPA DE RISCO -1º DISTRITO POLICIAL DE PERUIBE.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO					
EVENTO DE RISCO	NÍVEL DO RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	TRATAMENTO
AUSENCIA DE JUSTIFICATIVA DA CONTRA	BAIXO RISCO	1	FALHA NA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PELO SETOR REQUISITANTE	DIFILCUDADE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PELA UNIDADE GESTORA, DEVIDO A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NESSEÇÁRIAS	A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AUSÊNCIA DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NÃO ATINGIR OS PREÇOS ESTIMADOS (DESERTA OU FRACASSADA).	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	PLANO DE CONTRTAÇÃO COM REQUISITOS ORÇAMENTARIOS INSUFICIENTES, LEVANDO A SUBPRECIFICAÇÃO	SUBPREÇOS DOS SERVIÇOS/PRODUTO, OCACIONANDO LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA	ELABORAR ORÇAMENTO ESTIMATIVO QUE REFLITA A REALIDADE PRATICADA NO MERCADO, PARA O OBJETO SER CONTRATADO UTILIZANDO AS REGRAS DA MUNICIPALIDADE.
					DIVULGAR OS PREÇOS ESTIMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA POSSIVEIS ESCLARECIMENTOS.
		ÃO S		POSSIBILIDADE	



Assinado por Edna Edite De Santana (Senha), Jose Soares Medina (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e1462053-9b75-4965-a10e-b4cc30e1569f>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA DEFESA SOCIAL

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 310- STELLA MARIS – CEP 11770.342

Fone (0xx13) 3455.2232 e-mail: defesasocial.peruibe@gmail.com

COM A NECESSIDADE DA FINALIDADE PARA A CONTRATAÇÃO	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	ERRO NA PRECIFICAÇÃO PELO FORNECEDOR POR NÃO ENTENDER O ITEN	IMPUGUINAÇÕES POR RESTRIÇÕES A COMPETITIVIDADE	SERVIÇOS QUE SE DESEJA ADQUIRIR, PARA QUE O FORNECEDOR POSSA PREENCHEER SUA PROPOSTAS ADEQUANDO A SUA REALIDADE
LEVANTAMENTO DE MERCADO INSUFICIENTE	LEVE	2	ENGESSAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	INUMERAS INTERRUPÇÕES NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COM VISTAS A FALTA DO PRODUTO DEVIDO A MAL ANÁLISE DO MERCADO EXISTENTE	PESQUISA NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, PARA ANÁLISE DO QUE SE PRETENDE COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO
					ANALISAR OS PRÓS E CONTRAS DA CONTRATAÇÃO
ESTRUTURA DO IMÓVEL	BAIXO RISCO	1	INADEQUAÇÃO DO ESPAÇO PARA QUE SE PROPÕE O OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA	AUSÊNCIA DE ESPAÇOS FÍSICOS	VERIFICAR ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO IMÓVEL
				AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO PRÉVIA ANTES DA ASSINATURA	ANALISAR OS PRÓS E CONTRAS DA CONTRATAÇÃO
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO					
EVENTO DE RISCO	NÍVEL DO RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	TRATAMENTO



Assinado por Edna Edite De Santana (Senha), Jose Soares Medina (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcasp.com/verificacao.aspx?e1462053-9b75-4965-a10e-b4cc30e1569f>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA DEFESA SOCIAL

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 310– STELLA MARIS – CEP 11770.342

Fone (0xx13) 3455.2232 e-mail: defesasocial.peruibe@gmail.com

ATRASOS NOS PAGAMENTOS ACIMA DOS PRAZOS LEGAIS DEFINIDOS POR LEI, OCASIONANDO O RETARDO NA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO	LEVE	2	AUSENCIA DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS QUE ASSEGUREM O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OU DA ENTREGA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO EM CURSO	INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E RETARDO	ENVIAR ESTUDO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS PARA INDICAR A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
EVENTO DE RISCO	NÍVEL DO RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	TRATAMENTO
					DEFINIÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ALINHADA COM A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Assinado por Edna Edite De Santana (Senha), Jose Soares Medina (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e1462053-9b75-4965-a10e-b4cc30e1569f>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA DEFESA SOCIAL

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 310– STELLA MARIS – CEP 11770.342

Fone (0xx13) 3455.2232 e-mail: defesasocial.peruibe@gmail.com

AUSÊNCIA DE PESSOAL SUFICIENTE PARA A FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS	LEVE	2	MULTICONTRATOS DE DEMANDAS INTERNAS AOS MESMOS PROFISSIONAIS	FISCALIZAÇÃO INEFICIENTE E RESULTADO FINAL DE BAIXA QUALIDADE	DEFINIR METODOLOGIA INTERNA PARA O GERENCIAMENTO DE PRIORIDADES
					REUNIÃO COM MESA ABERTA, PARA DISCUSSÃO SOBRE AS MELHORES DIRETRIZES A SEGUIR COM A CONTRATAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS FALHOS, SOLUÇÃO E DIVERSOS, PARA GARANTIR A
FISCALIZAÇÃO INEFICIENTE DO CONTRATO	BAIXO RISCO	1	EQUIPE INDICADA É INADEQUADA À FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E FALTA DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	FISCALIZAÇÃO INEFICIENTE E RESULTADO FINAL DE BAIXA QUALIDADE	DEFINIR PROCEDIMENTO INTERNO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTA A PADRONIZAR CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
			FALTA DE CONHECIMENTO DO OBJETO, SERVIÇOS E PRODUTOS A SER ADQUIRIDO	PRODUTOS INCOMPATÍVEIS COM A NECESSIDADE REAL E COMPATÍVEL	IMPLANTAR PROGRAMA DE TREINAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA SERVIDORES QUE SERÃO INDICADOS COMO FISCAIS
				S	



Assinado por Edna Edite De Santana (Senha), Jose Soares Medina (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.

Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e1462053-9b75-4965-a10e-b4cc30e1569f>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA DEFESA SOCIAL

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 310– STELLA MARIS – CEP 11770.342

Fone (0xx13) 3455.2232 e-mail: defesasocial.peruibe@gmail.com

DIVERGENCIAS NAS QUANTIDADES A SEREM EXECUTADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO É SUBJETIVA E NÃO PROPORCIONA MECANISMO PARA QUANTIFICAR A DEMANDA	PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL OU PAGAMENTOS DE SERVIÇOS NÃO COMPLETOS	A METODOLOGIA DE ANÁLISE DE MEDIÇÃO DO CONTRATO DEVE ESTAR DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO, DE MODO A PROPORCIONAR A QUANTIFICAÇÃO DO SERVIÇO PELA FISCALIZAÇÃO
ESCALA QUALITATIVA DE PROBABILIDADES ASPECTOS AVALIATIVOS					
IMPROVÁVEL	RARA	POSSÍVEL	PROVÁVEL		PRATICAMENTE CERTO
	EVENTUAL, CASUAL, INESPERADO				



Assinado por Edna Edite De Santana (Senha), Jose Soares Medina (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.

Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcasp.com/verificacao.aspx?e1462053-9b75-4965-a10e-b4cc30e1569f>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA DEFESA SOCIAL

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 310– STELLA MARIS – CEP 11770.342

Fone (0xx13) 3455.2232 e-mail: defesasocial.peruibe@gmail.com

EVENTO EXTRAORDINÁRIO PARA OS PADRÕES CONHECIDOS DA GESTÃO E OPERAÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	MUITO EMBORA RARO, HÁ HISTÓRICO DE OCORRÊNCIA CONHECIDO POR PARTES DOS GESTORES E OPERADORES DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	EVENTO DEVE OCORRER EM ALGUM MOMENTO., É ESPERADO. DE FREQUÊNCIA REDUZIDA E COM HISTÓRICO DE OCORRÊNCIA PARCIALMENTE E CONHECIDO EM CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS	EVENTO PROVAVELMENTE OCORRANA MAIORIA DAS CIRCUNSTÂNCIA . DEVIDO A SUA OCORRÊNCIA HABITUAL, SEU HISTÓRICO É AMPLAMENTE CONHECIDO POR PARTE DOS GESTORES E OPERADORES DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	EVENTO SE REPRODUZ SEGUIDAMENTE, DE MANEIRA ASSÍDUA, NUMEROSA E NÃO RARO DE MODO ACELERADO. INTERFERE DE MODO CLARO NO RITIMO DAS ATIVIDADES, SENDO EVIDENTE MESMO PARA OS QUE CONHECEM POUCO O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.
BAIXA - 1	MÉDIA - 2	ALTA - 3	MUITO ALTA - 4	ELEVADA - 5
ESCALA QUALITATIVA DE IMPACTO ASPECTOS AVALIATIVOS				
MÍNIMO	PEQUENO	MODERADO	SIGNIFICATIVO	CATASTRÓFICO



Assinado por Edna Edite De Santana (Senha), Jose Soares Medina (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e1462053-9b75-4965-a10e-b4cc30e1569f>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA DEFESA SOCIAL
AVENIDA RIO DE JANEIRO, 310- STELLA MARIS – CEP 11770.342
Fone (0xx13) 3455.2232 e-mail: defesasocial.peruipe@gmail.com

NÃO AFETA OS OBJETIVOS - EVENTO CUJO O IMPACTO PODE SER ABSORVIDO POR MEIO DE ATIVIDADES NORMAIS, COM POUCO OU NENHUM IMPACTO	EVENTO CUJA AS CONSEQUÊNCIAS PODEM SER ABSORVIDAS, MAS CAREM ESFORÇO DA GESTÃO PARA MINIMIZAR O IMPACTO SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO - DETERMINA A AÇÕES DE CARÁTER ORIENTATI	EVENTO SIGNIFICATIVO QUE PODE SER GERENCIADO EM CIRCUNSTÂNCIA NORMAIS. MAS DETERMINA AÇÕES DE CARÁTER CORRETIVO - PREJUDICA O ALCANCE DOS OBJETIVOS	EVENTO CRÍTICO, MAS COM A DEVIDA GESTÃO PODE SER SUPERADO - PREJUDICA O ALCANCE DA MISSÃO DA SECRETARIA E EXIGE A INTERVENÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.	EVENTO COM POTENCIAL PARA LEVAR O SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO AO COLAPSO, DETERMINANDO A INTERRUPÇÃO DO PROCESSO. PREJUDICA O ALCANCE DA MISSÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PARTES ENVOLVIDAS.
BAIXA RISCO - 1	LEVE - 2	MODERADO - 3	SEVERO - 4	MASSIVO - 5



Assinado por Edna Edite De Santana (Senha), Jose Soares Medina (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e1462053-9b75-4965-a10e-b4cc30e1569f>



TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Locação de imóvel para acomodar 1º Distrito Policial de Peruíbe.

➤ **Especificações e quantidades:**

Item	Quant	Un.	Instrumento	Descrição
1	1		Locação de imóvel comercial	Imóvel comercial contendo, com salas amplas, banheiros, espaço para recepção. infraestrutura suficiente para acomodar os acervos documentais, tais como: inquéritos policiais, termos circunstanciados, atos inflacionais, enfim todos os registros de ocorrências e assim acomodar o 1º Distrito Policial de Peruíbe.

- **Natureza do objeto:** Trata-se de serviço de locação.
- **Prazo do contrato ou da ata:** Contrato de 12 meses, podendo ser renovado pelo prazo total de 60 meses, com início após contrato assinado.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de locação de imóvel comercial para acomodar o o 1º Distrito Policial de Peruíbe, priorizando o atendimento e segurança da população, a estimativa de gastos e recursos para a contratação pretendida está alinhado com as peças orçamentárias.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



Após o levantamento dos itens acima do presente estudo, verifica-se que



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Avenida Rio de Janeiro, 310 - Stella Maris - , Peruíbe/SP - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - Ramal 1351 / e-mail: defesasocial.peruibe@gmail.com

devido a singularidade que a solução da necessidade identificada consiste na manutenção da locação atual, ao qual já se encontra instalado o 1º Distrito Policial de Peruíbe, visto a falta de imóvel com espaço adequado na região atual da cidade para que atenda a demanda, local esse defácil acesso a população e com valores abaixo da avaliação de mercado para locação de prédio desta natureza.

Portanto, a solução da necessidade dar-se-á com a celebração de novo contrato de locação do imóvel onde atualmente se encontra instalado do 1º Distrito Policial de Peruíbe.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto seja atendido, é necessário que o locatário forneça:

- Matrícula atualizada do imóvel
- Declaração informando os dados bancários , email e telefone do proprietário
- Cópia do RG, CPF do proprietário do imóvel
- Documento que ateste o estado civil do proprietário e profissão
- Cópia do extrato do IPTU, ficha cadastral /espelho

Requisitos Técnicos:

Imóvel comercial contendo, salas amplas, banheiros, espaço para recepção. infraestrutura suficiente para acomodar os acervos documentais, tais como: inquéritos policiais, termos circunstanciados, atos inflacionais, enfim todos os registros de ocorrências e assim acomodar o 1º Distrito Policial de Peruíbe. Com possibilidade de adaptações na edificação .

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Trata-se da locação de imóvel comercial, com vencimento mensal, e prazo de contrato de 12 meses, podendo ser aditado pelo prazo máximo de 60 meses a partir da data de assinatura do contrato.

A execução dar-se-á a partir da assinatura do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Gestor de contrato - é Pontes Rolim - Matrícula 2861 - Comandante da Guarda Civil Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Avenida Rio de Janeiro, 310 - Stella Maris - , Peruíbe/SP - CEP 11750-000

Fone (013) 3451-1000 - Ramal 1351 / e-mail: defesasocial.peruibe@gmail.com

Fiscal de contrato José Muniz de Carvalho - Matrícula 3594 - Guarda Civil Municipal - Inspetor .

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente após o devido empenho pelo setor de finanças da prefeitura, com data prevista após assinatura do contrato.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção se dará de acordo com a modalidade contratada que atenda a singularidade e o interesse público, voltado para os serviços que são prestados para a população.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (Inclusão pelo departamento de compras)

Conforme pesquisa mercadológica, apurado por corretores de imóveis, o valor é condizente com que é praticado, e, portanto, apresenta para os cofres públicos, vantajosidade econômico-financeira, em detrimento de outros imóveis, devido a boa localização e fácil acesso da população, em decorrência, será encaminhado para o Departamento de Compras, para cotação e indicação de preço médio.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A estimativa de gastos e recursos para a contratação pretendida está nas peças orçamentárias. Ficha orçamentária nº688- Pessoa Física.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Locador :

- Fornecer todos os documentos pessoais solicitados através deste documento;
- Fornecer todos os documentos do imóvel objeto deste documento;
- Notificar o Locatário de intervenções no imóvel com prazo de 15 dias de antecedência;



Assinado por Jose Soares Medina (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ae65387f-2a96-49f3-bc8a-5df702b777ce>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Avenida Rio de Janeiro, 310 - Stella Maris - , Peruíbe/SP - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - Ramal 1351 / e-mail: defesasocial.peruibe@gmail.com

Obrigações do Locatário

- Efetuar o pagamento mensalmente e de acordo com o contrato a ser firmado;
- Manter o imóvel em perfeitas condições de acordo com a entrega do mesmo;
- Notificar a proprietária de obras e manutenções que sejam de médio e grande porte;

Peruíbe, 10 Novembro de 2024.

JOSE SOARES MEDINA
SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL



Assinado por Jose Soares Medina (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ae65387f-2a96-49f3-bc8a-5df702b777ce>



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REQUISICÃO DE COMPRA

ID: edna.edna
04/12/24 16:02
Exercício: 2024
Página: 1/1

Requisição:	10452	Ano:	2024	Data:	04/12/2024	Usuário:	EDNA.EDNA
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA						
Prioridade:	NORMAL						
Ficha:	688	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL					
Fonte de Recurso:	1	TESOURO					Aplic./Var.: 110.0000
Elemento:	36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					
Sub-Elemento:	15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS					
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL						
Aplicação:	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL /POLÍCIA CIVIL						
Observação:	PROCESSO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 1º DP						
Justificativa:	A locação de imóvel adequado para a instalação do 1º Distrito Policial de Peruíbe, para o atendimento a população de nossa cidade. em atendimento a responsabilidade adquirida através de convênio com o governo do estado.						
Centro de Custo:							
Veículo:							
Local da Entrega:	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E GUARDA MUNICIPAL - DEFESA SOCIAL E GUARDA MUNICIPAL						

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	12,000000	SERV	01.004468	LOCAÇÃO DE IMOVEL - REINSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - 1º DP.

PERUIBE, 4 de Dezembro de 2024



Assinado por Jose Soares Medina (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a7dfdb2c-c1c5-4e59-95c2-3933a1edd281>



Comprovante de Tramitação do protocolo 24433/2024

04/12/2024 16:49:13

DE:

16 - SECRETARIA DEFESA SOCIAL / 212 - SERVICO DE ADMINISTRACAO - DEF. SOCIAL

PARA:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

ANDAMENTO DE PRAXES NO PROCESSO PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO 1º DESTRITO POLICIAL

Edna Edite De Santana



PERUÍBE, 4 de Dezembro de 2024

b56d89a5-3801-40f4-9296-306e535ee70e



Comprovante de Juntada do protocolo 24433/2024

06/12/2024 14:28:27

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

915 - Parecer Juridica - Locacao de imovel - 1º Distrito Policial (Processo nº 24.433-2024) |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 24433/2024 os documentos de número 7 até 7

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico



Peruíbe, 6 de Dezembro de 2024

cb928c7a-6220-43c6-8ec0-bc9c83008ccc



Comprovante de Desentranhamento do protocolo 24433/2024

09/12/2024 08:57:05

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Desentranhamento

DESPACHO:

Desentranhado do presente protocolo 24433/2024 o(s) documento(s) de número 7

Edenilson De Melo Chaves Silva

Assessor Jurídico



Peruíbe, 9 de Dezembro de 2024

7b1ce352-ad59-44ef-9b9d-103b9de3cf3c



Comprovante de Juntada do protocolo 24433/2024

09/12/2024 09:04:52

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

925 - Parecer Juridica - Locacao de imovel - 1º Distrito Policial (Processo nº 24.433-2024) |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 24433/2024 os documentos de número 10 até 10

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico



Peruíbe, 9 de Dezembro de 2024

0a5b9f43-c048-47dc-81c4-8f97a67d4b80



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000 – Fone (13) 3451.1000
<<<<Estado de São Paulo>>>>

<u>PARECER Nº</u>	<u>925/2024-SMA-CJ</u>
<u>REFERÊNCIA:</u>	<u>PROCESSO ADM Nº 24.433/1/2024</u>
<u>REQUERENTE:</u>	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</u>
<u>ASSUNTO:</u>	<u>ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO</u>
<u>DESTINO:</u>	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>

1. – Os autos vieram a esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para ser exarado parecer jurídico aos autos de justificativa e abertura para locação de imóvel, para **ABRIGAR O 1º DISTRITO POLICIAL**, conforme convênio com o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Peruíbe), conforme requisição da área gestora.

2. – Por primeiro, temos que o pedido se encontra em consonância com a Lei de Licitações, ou seja, encontra-se acompanhado por justificativa por escrito do departamento solicitante, visando demonstrar o interesse público, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite máximo de sessenta meses.

3. – Ademais, há necessidade de continuidade do serviço contratado, tendo em vista, que a descrição do imóvel para locação, conforme ETP – Estudo Técnico Preliminar e mapa de riscos, TR – Termo de Referência, indicam os requisitos de utilidade e as necessidades do município, já que o Município não tem, no momento, imóvel condizente com o serviço prestado.

4. – Verifica-se da análise do dispositivo legal mencionado no artigo 57, em seu inciso II, da Lei nº 8.666/93, embora revogada, regula o presente contrato administrativo, que os serviços de caráter contínuo, como de fato o é, pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite máximo de sessenta meses.

5. – Por todo o exposto, entendemos não haver óbice legal para a contratação pretendida, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93

É o parecer.

Peruíbe/SP, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ

Assinado por Ednilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?2c07afa-2ce4-4406-b23f-643a513ceaa0>





Comprovante de Tramitação do protocolo 24433/2024

09/12/2024 09:19:52

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:

5 - GABINETE DO PREFEITO

ANEXOS:

926 - Parecer Juridica - Locacao de imovel - 1º Distrito Policial (Processo nº 24.433-2024) |

DESPACHO:

Segue para autorização de prosseguimento, com parecer jurídico da viabilidade legal.

Edenilson De Melo Chaves Silva

Assessor Jurídico



PERUÍBE, 9 de Dezembro de 2024



5f635f0d-f6e1-4240-bf7a-2fd38a523150

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?707ff4ff-edbe-4107-8981-23dbe295983d>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000 – Fone (13) 3451.1000
<<<<Estado de São Paulo>>>>

<u>PARECER Nº</u>	<u>926/2024-SMA-CJ</u>
<u>REFERÊNCIA:</u>	<u>PROCESSO ADM Nº 24.433/1/2024</u>
<u>REQUERENTE:</u>	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</u>
<u>ASSUNTO:</u>	<u>CONTRATUAL DE LOCAÇÃO</u>
<u>DESTINO:</u>	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>

1. – Os autos vieram a esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para ser exarado parecer jurídico aos autos de justificativa e abertura para locação de imóvel, para **ABRIGAR O 1º DISTRITO POLICIAL**, conforme convênio com o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Peruíbe), conforme requisição da área gestora.

2. – Por primeiro, temos que o pedido se encontra em consonância com a Lei de Licitações, ou seja, encontra-se acompanhado por justificativa por escrito do departamento solicitante, visando demonstrar o interesse público, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite máximo de sessenta meses.

3. – Ademais, há necessidade de continuidade do serviço contratado, tendo em vista, que a descrição do imóvel para locação, conforme ETP – Estudo Técnico Preliminar e mapa de riscos, TR – Termo de Referência, indicam os requisitos de utilidade e as necessidades do município, já que o Município não tem, no momento, imóvel condizente com o serviço prestado.

4. – Por força do disposto no inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21, o procedimento licitatório no presente caso está sujeito à inexigibilidade, desde que haja motivação para tanto. Desta forma, deve a área gestora juntar a documentação referente ao imóvel e atestar-se a sua singularidade, no atendimento dos requisitos apresentados pela finalidade a que se destinará, fundamentada está a dispensa da licitação.

5. – Por todo o exposto, entendemos não haver óbice legal para a contratação pretendida, nos termos da Lei nº 14.133/21.

É o parecer.

Peruíbe/SP, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ



Assinado por Ednilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcasp.com/verificacao.aspx?bbb13034-02b3-41fc-a345-2ce1673eeb9f>



Comprovante de Tramitação do protocolo 24433/2024

09/12/2024 10:13:39

DE:

5 - GABINETE DO PREFEITO

PARA:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Cuida-se de processo administrativo iniciado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em que busca o devido procedimento para locação de imóvel a fim de abrigar o 1º Distrito Policial de Peruíbe.

A medida se justifica no convênio firmado entre a Municipalidade e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Os autos foram devidamente instruídos com os documentos necessários à seu conhecimento, bem como, remetidos ao Gabinete precedido de parecer que atesta sua viabilidade jurídica, que atesta: **"o procedimento licitatório no presente caso está sujeito à inexigibilidade, desde que haja motivação para tanto"**.

Isto posto, DEFIRO o pedido formulado, prossiga-se com o necessário, observando as cautelas de costume.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



125d269d-3dec-45a3-beef-d518eeee9249

Assinado por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?15599294-bb6c-41d5-b2b3-2a23c176f72f>



PERUÍBE, 9 de Dezembro de 2024



Assinado por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?15599294-bb6c-41d5-b2b3-2a23c176f72f>



125d269d-3dec-45a3-beef-d518eeee9249



Comprovante de Tramitação do protocolo 24433/2024

09/12/2024 11:47:37

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PARA:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Para prosseguimento.

Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro

Secretaria de Administração



PERUÍBE, 9 de Dezembro de 2024



ab8620cd-256b-4969-b827-18ad81a7f1a0

Assinado por Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58874b6d-8ddb-4ecc-af52-df4ba73084ad>



Comprovante de Juntada do protocolo 24433/2024

11/12/2024 10:11:13

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

Matricula | Ficha cadastral do imovel | Habite-se | conta de agua | Declaracao | Documento proprietario |
Documento da declaracao | Vistoria tecnica |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 24433/2024 os documentos de número 16 até 23

Edenilson De Melo Chaves Silva

Assessor Jurídico



Peruíbe, 11 de Dezembro de 2024

be5f27e7-0618-43fa-9e23-422c96481cf3

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 14 da quadra 07, do **PARQUE DO TREVO**, no município de Peruipe, medindo 11,90ms de frente para a Estrada Municipal; 38,29ms da frente aos fundos do lado direito de quem da Estrada Municipal olha para o imóvel e confronta com o lote 13; 42,83ms da frente aos fundos do lado esquerdo, onde confronta com os lotes 15, 03 e 04; e 11,00ms nos fundos, onde confronta com parte do lote 07, encerrando a área de 446,16m².

Cadastro Municipal nº. 1.5.181.0047.001.561.

PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA NOVARO LIMITADA, com sede em Peruipe-SP, na Avenida Padre Anchieta, nº. 3.221, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.262.507/0001-08.

TÍTULO AQUISITIVO: R.1 (10/01/1985) - Matrícula nº. 116.469 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruipe, 21 de julho de 2006.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 1 - Peruipe, 21 de julho de 2006 (Protocolo nº. 3065).

Nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão, de 27 de junho de 2006, do 1º Tabelião de Notas de Peruipe, livro 442, págs. 166/168, a proprietária supra qualificada **vendeu** o imóvel a **ROGÉRIO DE SOUZA CUNHA**, brasileiro, vendedor, solteiro, capaz, RG 34.351.408-SP e CPF 320.637.148-19, e **ALMIR DE SOUZA CUNHA**, brasileiro, solteiro, capaz, motorista, RG 25.005.613-6-SP e CPF 169.529.348-71, domiciliados em Peruipe-SP, na Avenida Vereador Vitor Caetano dos Santos, nº. 477, Jardim Brasil, pelo preço de R\$ 0,01. As certidões negativas de débito para com o INSS e Receita Federal, exigíveis conforme Lei nº. 8.212/91, não foram apresentadas em virtude de declaração de dispensa constante do título.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento, extraído em forma repográfica nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19, da Lei nº. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, contém o inteiro teor desta matrícula. O referido é verdade e dá fé.

Peruipe, 21 de julho de 2006.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - BIC ATUAL

ID: elaine.matos
09/10/24 16:36
Exercício: 2024
Página: 1/2

Registro Cadastral									
Nº CADASTRO	INSCRIÇÃO CADASTRAL		ZONA	BAIRRO		DATA CADASTRO	DATA ALTERAÇÃO		
43965	1.5.181.0047.001.561		ZONA 5	68 PARQUE DO TREVO		01/01/1900	22/07/2024		
TRECHO	SETOR	QUADRA	CATEGORIA	SITUAÇÃO REGISTRO	HABITE-SE	DATA HABITE-SE	ÁREA HABITE-SE (M²)		
		007					0,0000		
Proprietário									
PROPRIETÁRIO									
15110 ROGERIO DE SOUZA CUNHA									
CPF/CNPJ	RG/IE	O.E.	TEL RES.		TEL COM.				
320.637.148-19	34.351.408	SSP	99713-1934						
Contribuintes(s)/Compromissário(s)									
CONTRIBUINTE/COMPROMISSÁRIO		TIPO	CPF/CNPJ		RG/IE	O. E.			
ALMIR DE SOUZA CUNHA		PROPRIETÁRIO	169.529.348-71		25005613SSPSP				
Localização da Unidade Imobiliária									
LOGRADOURO			NÚMERO	CASA	LOTEAMENTO		QUADRA	LOTE	
178.607 EST ARMANDO CUNHA			55		PARQUE DO TREVO		007	P14	
COMPLEMENTO			EDIFÍCIO	ANDAR	APARTAMENTO	BLOCO	MATRÍCULA	INSCRIÇÃO ANTERIOR	
SALÃO COM. 01- PART A - SEDE DA DELEG. DA PC									
LOGRADOURO ESQUINA			NÚMERO ESQUINA						CEP
									11776-834
Endereço de Entrega do Proprietário									
ENDEREÇO				BAIRRO					
RUA PERNAMBUCO, 220				BALNEARIO STELLA MARIS					
CIDADE			CEP	ANDAR	APARTAMENTO	BLOCO	COMPLEMENTO		
PERUIBE			11770-348						
Outras Informações					Resumo Geral				
ISENÇÃO		Dt. Encerramento		ALÍQUOTA (%)	VALOR VENAL TOTAL		TOTAL ÁREA EDIFICADA		
BENEFÍCIO				0,80	206.195,60		141,0900		
Terreno									
Testada Principal	-	Testada Taxas	-	ÁREA TERRENO	FRAÇÃO IDEAL	VALOR M2. TERRENO	VALOR VENAL DO TERRENO		
5,9500		5,9500		229,3200	229,3200	38,64	6.202,87		
Características do Terreno					Serviços e Equipamentos				
OCUPAÇÃO: Construído					LOGRADORO - Água				
SITUAÇÃO DO TERRENO: Uma frente					LOGRADORO - Iluminação				
UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL: Comércio / Serviço					LOGRADORO - Calçamento				
PEDOLOGIA: Normal					LOGRADORO - Limpeza Urbana				
TOPOGRAFIA: Plano					LOGRADORO - Rede Telefônica				
LIMITAÇÃO: Sem cerca / muro					LOGRADORO - Coleta de Lixo				
PATRIMÔNIO: Particular									
USO DO IMÓVEL: Próprio									
ESTADO: Normal									
FATOR LOCALIZAÇÃO: 0.70									
MARGINAL FEPASA: Sem acréscimo									
TIPO ENTIDADE: Normal									
Benefícios									
Descrição: IMOVEIS LOCADOS AO MUNICIPIO - 2116/01 Proc.: 00012135/2019 Desc.: 0.0000 Período: 24/07/2022 a 25/07/2024									
Obs.:Aditamento ao Contrato nº 11/2020 Nº Sequência anual 102/2022									
Descrição: IMOVEIS LOCADOS AO MUNICIPIO - 2116/01 Proc.: 00012135/2019 Desc.: 0.0000 Período: 23/01/2020 a 23/07/2022									
Obs.:Contrato 11/2020 Dispensa 09/2019									
Descrição: IMOVEIS LOCADOS AO MUNICIPIO - 2116/01 Proc.: 00012202/2024 Desc.: 0.0000 Período: 26/07/2024 a 25/01/2025									
Obs.:Termo de aditamento ao contrato nº 11/2020 nº sequencia 86/2024									
Construção nº 1									
ÁREA CONSTRUÍDA	TIPO DA CONSTRUÇÃO	Classe	ANO CONST.	PONTUAÇÃO	VL. M² CONSTRUÇÃO	VL. VENAL CONSTRUÇÃO			
141,0900	Loja		0	89,00	2.275,25	199.992,73			
Características da Construção			Serviços e Equip. Construção		Pontuação				
POSIÇÃO:	Conjugada	UNIDADE - Água	REVESTIMENTO EXTERNO - Óleo (23,00)						
TIPO DE CONSTRUÇÃO:	Alvenaria	UNIDADE - Luz/Força	PISO - Cerâmica / Mosaico (25,00)						
ESTADO DE CONSERVAÇÃO:	Regular	UNIDADE - Telefone	FORRO - Laje (3,00)						
SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO:	Frente	UNIDADE - Coleta de Lixo	COBERTURA - Fibro / Cimento (3,00)						
FACHADA:	Recuada	UNIDADE - Fossa	INSTALAÇ. SANITÁRIA - Interna Simples (1,00)						
SITUAÇÃO DO IMÓVEL:	Ocupado		ESTRUTURA - Concreto (24,00)						
INSTALAÇÃO ESPECIAL:	SEM		INSTALAÇ. ELÉTRICA - Embutido (10,00)						
CODIGO DE OCORRÊNCIA:	Levantamento Normal								
BASE DE LIXO:	Residência / Comércio								



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - BIC ATUAL

ID: elaine.matos
09/10/24 16:36
Exercício: 2024
Página: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000

PERUIBE - ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 0 XX13 (PABX) 3451.1000 - (DIRETO) 3451.1004 - (FAX) 3451.1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



ALVARÁ
HABITABILIDADE

Nº.19396 PROCESSO Nº.17462/2019 EXERCÍCIO DE 2019

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, através da Portaria nº 0004 de 01 de Janeiro de 2017, concede a **ROGERIO DE SOUZA CUNHA**, Licença para **HABITAR SALÃO COMERCIAL 01 TERREO COM EDICULA FRAÇÃO IDEAL 63,34 %**, sito à **EST ARMANDO CUNHA**, no(s) lote(s) nº **PARTE A DO LOTE 014** da quadra nº **007** do loteamento denominado **PARQUE DO TREVO**, com **109,80M2**, conforme Alvará de Construção nº **31128/2013**. Observando que a Prefeitura não se responsabiliza pela cota de soleira adotada em caso de regularização de greide, visto ter pago as taxas respectivas na importância de R\$ **517,35** conforme a guia de recolhimentos de taxas sobre obras particulares Nº **1351**. Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, 26 de Dezembro de 2019.

REGISTRADO NA PÁGINA 01 Vº DO LIVRO 08.

Expedido por:

ARQ. ANA PAULA FALASCHI
PORT N. 0084/2017 - CAU A26237-4

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PERUIBE

26 DEZ. 2019

☒ Jussara A. de L. Britto
☐ Marcela C. Lopes
☐ Mariana B. Prado Cremonesi
☐ Wilson Teixeira Ferreira

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos



RGI
10012411/90

No da Conta
1480100124111

GR CR
14

Mes de Referência
DEZEMBRO/19

Folha 1 de 1

End. R Pernambuco Stella Maris, 00220 LT16 QD48
Stella Maris - Peruibe/SP CEP: 11750000
Cliente: Rogerio De Souza Cunha
Cod. Sabesp: 02.130.00.09.0810.000.000 052.7
Economias: 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub
Tipo de Faturamento: Cumum

Código do Cliente: 0000082271

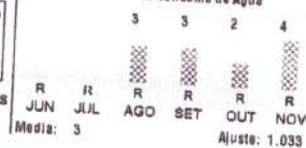
Tipo de Ligação: Água e Esgoto
Hidrometro Y19L018825

Apresentação	Data	Leitura	Consumo
Leitura Atual	19/11/19	39	m3
Leitura Anterior	19/10/19	12	21
Proxima Leitura	20/12/19		

Período de Consumo: 31 dias

Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

Histórico do Consumo de Água



Ajuste: 1.033

Ata de consumo. Verifique as instalações internas e/ou evite desperdício.

Cálculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Esgoto Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Ninimo	26,18	26,18	26,18	26,18
11 A 20	13	3,65	36,60	3,65	36,60
21 A 30	1	4,83	4,83	4,83	4,83
31 A 50		4,83		4,83	
Acima de 50		6,55		6,55	
			67,51		67,51
VI Água (Água * Ft. de Ajust * Econ)		67,51 x 1.00000000 x 1 =		67,51	
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ)		67,51 x 1.00000000 x 1 =		67,51	
Total Residencial (VI Água + VI Esgoto) =				135,02	

Discriminação do Faturamento

Item	Valor(R\$)	Total a Pagar:
Água	67,51	R\$ ***** 164,20
Esgoto	67,51	Vencimento: 04/12/19
Multa	1,58	
Juros de Mora	0,88	
LIG AGUA VISTOR	25,93	
Tx Regulacao - TRCF	0,81	

No caso de pagamento em atraso

Será acrescido de multa de 2%, mais atualização monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta não paga até a data de vencimento sujeita o imóvel ao corte do fornecimento de água.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP

Total a Pagar

164,20

Faca a sua parte. Economize Água.

Avisos ao Cliente

Até 13/11/19 não acusamos o pagamento da conta referente ao mês 11.

Multa/Juros de mora/Atual. Monet. ref. pagto de mes(es) anterior(es) apos o vencimento.

DECLARAÇÃO

27
p

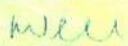
ALMIR DE SOUZA CUNHA, brasileiro, motorista, solteiro, portador do RG nº 25.005.613-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 169.529.348-71, residente e domiciliado a Avenida Vereador Vitor Caetano dos Santos, nº 477, Jardim Brasil, Peruíbe/SP, CEP 11.750-000. **DECLARO** para todos os fins, nos termos da Lei nº 8.666/93, e demais disposições legais, que renuncio o recebimento em conjunto em favor de **ROGÉRIO DE SOUZA CUNHA**, referente ao valor da locação do imóvel localizado a Estrada Armando Cunha, nº 55, bairro Parque do Trevo, município de Peruíbe/SP, que servirá para abrigar a Sede da Delegacia de Polícia Civil - 1º DP, decorrente do Processo Administrativo nº 12.135/1/2019, da mesma forma autorizo para receber a citação inicial, confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromisso ou acordos, receber as quantias depositadas e dar quitação junto a respectiva Prefeitura Municipal de Peruíbe/SP, me responsabilizando pela declaração prestada, oportunidade em que afirmo serem verdadeiras, outrossim, estou ciente das sanções civis, administrativas e criminais pela falsidade ideológica, nos termos do que preceitua o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Peruíbe, 28 de novembro de 2019.

ALMIR DE SOUZA CUNHA



25
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		S P	
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO			
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME ROGERIO DE SOUZA CUNHA			
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 34351408 SSP/SP		
	CPF 320.637.148-19		
	DATA NASCIMENTO 09/03/1984		
	RELACÃO EUPLINIO BARBOSA CUNHA		
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HSB
Nº REGISTRO		VALIDADE	13/05/2003
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL PERUIBE, SP		DATA EMISSÃO 05/06/2017	
		46409866418	
MANOEL BORGES DE MOURA VIANA Diretor Presidente do Detran-SP		SP856984060	
ASSINATURA DO EMISSOR			
SÃO PAULO			

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1447711192

PROIBIDO PLASTIFICAR
1447711192

	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ALMIR DE SOUZA CUNHA	
DCC IDENTIDADE / ÚNICO EMISSOR / UF 25005613 SSP/SP	
CPF 169.529.348-71	DATA NASCIMENTO 21/01/1972
FILIAÇÃO EUGÊNIO BARBOSA CUNHA	
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA	
PERMISSÃO CONDICIONADA	ACC CONDICIONADA
CAT. HAB. A-E	
NP REGISTRO 01696032269	VIGÊNCIA 23/02/2020
	P. HABILITAÇÃO 11/10/1996
OBSERVAÇÕES	
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA	
	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL PERUIBE, SP	DATA EMISSÃO 26/02/2015
Daniel Amemburg Daniel Amemburg Ribeiro, Presidente do Detran-SP ASSINATURA DO emissor	
89149826048 SP663867593	
DET-RN - SP (SAO PAULO)	

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS

PROIBIDA PLASTIFICAR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451.1028

CNPJ 46.578.514/0001-20

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL	RUA/AV	Estrada Armando Cunha	Nº	55
	COMPLEMENTO		BAIRRO	Parque do Trevo
	CIDADE	Peruipe	CEP	11.750-000
			UF	SP

LOCALIZAÇÃO	CENTRAL ()	BAIRRO (x)	SUBÚRBIO ()
PAVIMENTAÇÃO DA RUA	Asfalto		
CALÇADA	SIM (x) NÃO ()	TIPO	
TIPO DO IMÓVEL	CASA ()	PRÉDIO ()	APTO ()
	SALA ()	BARRACÃO ()	GARAGEM ()
TIPO DE CONSTRUÇÃO	ALVENARIA (x)	MADEIRA ()	MISTA ()
TERRENO MURADO	SIM (x) NÃO ()	TIPO	

ÁREA ALUGADA	109,8 M2	ÁREA DE TERRENO	229,32 M2
NÚMERO DE PAVIMENTOS	Térreo	DATA DA CONSTRUÇÃO	

	TIPO	ESTADO
COBERTURA		ruim () / regular () / bom (x) / ótimo ()
CALHAS		ruim () / regular () / bom () / ótimo ()
FORRO		ruim () / regular () / bom (x) / ótimo ()
PISO		ruim () / regular (x) / bom () / ótimo ()
PAREDES INTERNAS		ruim () / regular () / bom (x) / ótimo ()
PINTURA GERAL		ruim () / regular (x) / bom () / ótimo ()
ESQUADRIAS		ruim () / regular () / bom (x) / ótimo ()
VIDROS		ruim () / regular () / bom (x) / ótimo ()
PORTAS		ruim () / regular () / bom (x) / ótimo ()
FECHADURAS		ruim () / regular () / bom (x) / ótimo ()
INSTALAÇÃO HIDRAULICA		ruim () / regular () / bom (x) / ótimo ()
INSTALAÇÃO ELÉTRICA		ruim () / regular () / bom (x) / ótimo ()
SANITÁRIOS		ruim () / regular () / bom (x) / ótimo ()
ABASTECIMENTO DE ÁGUA		Sim

OBSERVAÇÕES:	
Peruipe, em ____/____/____ () de acordo com vistoria e Laudo de Avaliação.	
() em desacordo com vistoria e Laudo de Avaliação	
Engenheiro Responsável: _____	CREA: _____

ELABORADO POR:	VISTO:	DE ACORDO:
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
Antônio Bento Alves Engenheiro Responsável	Edenilson de Melo Chaves Silva Diretor Secret. Administração	LOCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000 PERUÍBE - ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 0 XX 13 (PABX) 3451.1000 - (DIRETO) 3451.1021/1095 - (FAX) 3451.1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

LAUDO TÉCNICO

1- OBJETIVO:

Trata o presente Laudo Técnico para a locação do imóvel para a reinstalação da Delegacia de Polícia Civil - 1º DP.

2- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Localizado na Estrada Armando Cunha nº 55, no Parque do Trevo, Peruíbe SP, com área total da construção a ser locada é de 109,80m² e área do terreno de 229,32 m².

Um imóvel terreo, com uma garagem, salão comercial e um banheiros nos fundos uma edícula com sala, banheiro e dormitório existe também área de serviço e churrasqueira. A conservação é boa.

3- CONCLUSÃO

Conforme visita ao local notei que o imóvel é adequado para abrigar a nova sede da Delegacia de Polícia Civil - 1º DP, mas está necessitando de manutenção do piso da churrasqueira e pintura externa.

Peruíbe, 07 de janeiro de 2020.

ANTONIO BENTO ALVES

Engenheiro Civil - CREA 060.130.432.0



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000

PERUIBE - ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 0 XX 13 (PABX) 3451.1000 - (DIRETO) 3451.1021/1086 - (FAX) 3451.1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Foto nº. 1 - Avaliador posicionado na frente do imóvel.



Foto nº. 2 - Avaliador posicionado na frete do salão.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000

PERUIBE - ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 0 XX 13 (PABX) 3451.1000 - (DIRETO) 3451.1021/1086 - (FAX) 3451.1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Foto nº. 3 - Avaliador posicionado no fundo do salão olhando para a frete.



Foto nº. 4 - Avaliador posicionado na frete do banheiro do salão.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000

PERUÍBE - ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 0 XX 13 (PABX) 3451.1000 - (DIRETO) 3451.1021/1086 - (FAX) 3451.1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

34

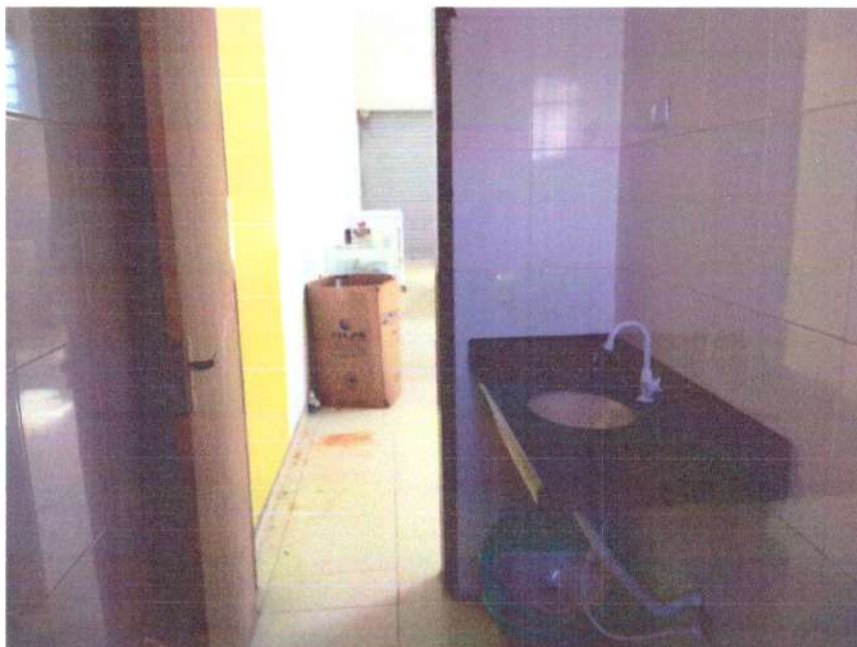


Foto nº. 5 - Avaliador posicionado no banheiro do salão.



Foto nº. 6 - Avaliador posicionado na frete do salão olhando para a rua.

35



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000

PERUIBE - ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 0 XX 13 (PABX) 3451.1000 - (DIRETO) 3451.1021/1086 - (FAX) 3451.1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Foto nº. 7 - Avaliador posicionado no fundo do salão

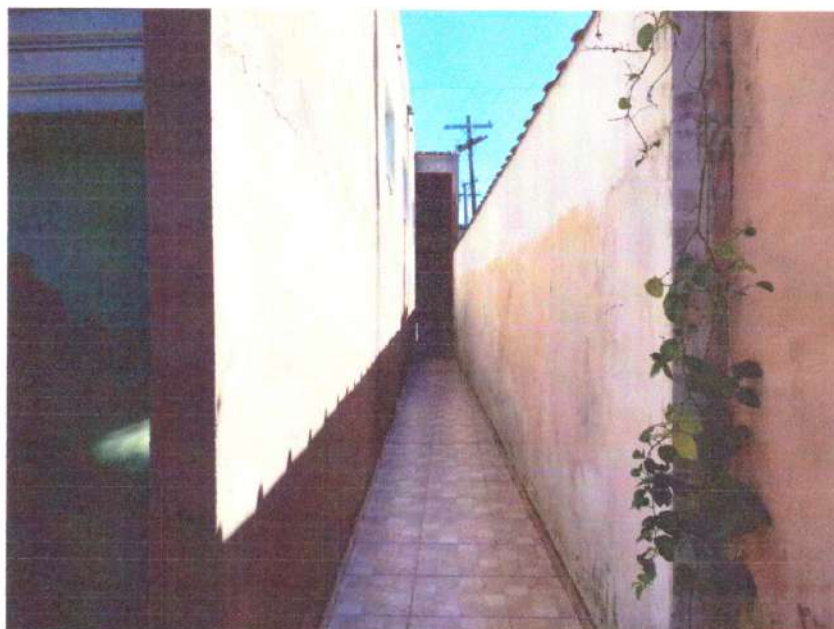


Foto nº. 8 - Avaliador posicionado no corredor na lateral do salão.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000

PERUÍBE - ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 0 XX 13 (PABX) 3451.1000 - (DIRETO) 3451.1021/1086 - (FAX) 3451.1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

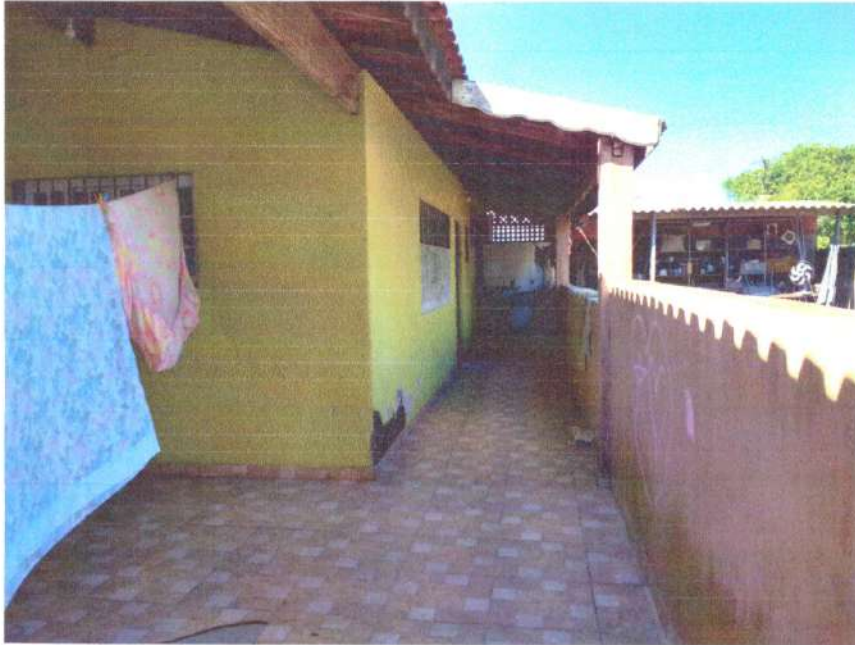


Foto nº. 9 - Avaliador posicionado na frente da edícula.



Foto nº. 10 - Avaliador posicionado na churrasqueira da edícula.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000

PERUIBE - ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 0 XX 13 (PABX) 3451.1000 - (DIRETO) 3451.1021/1086 - (FAX) 3451.1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Foto nº. 11 - Avaliador posicionado na área de serviço da edícula

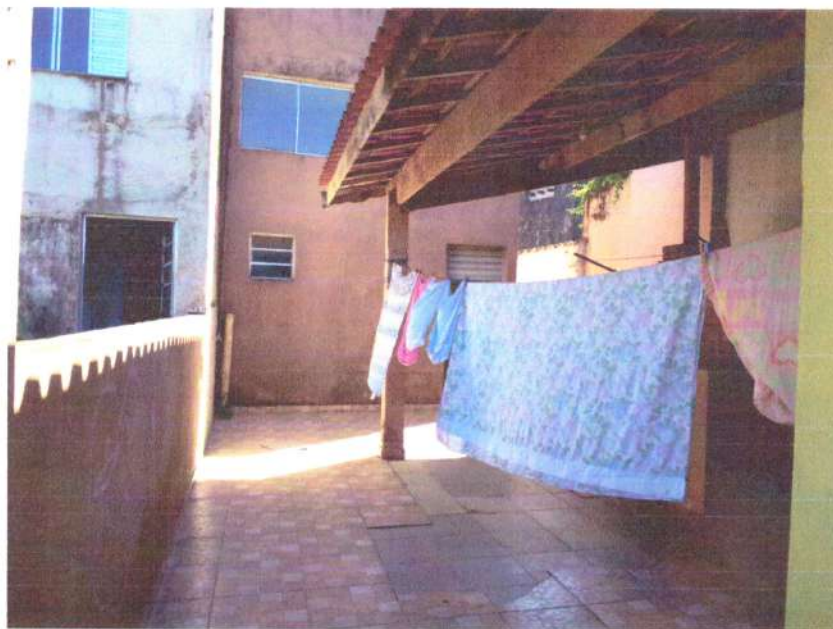


Foto nº. 12 - Avaliador posicionado na edícula olhando para o salão.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000

PERUIBE - ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 0 XX 13 (PABX) 3451.1000 - (DIRETO) 3451.1021/1086 - (FAX) 3451.1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Foto nº. 13 - Avaliador posicionado na churrasqueira da edícula.


Antônio Bento Alves
Eng. Civil
CREA. 060.130.432.0



Comprovante de Juntada do protocolo 24433/2024

19/12/2024 10:45:37

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

Elektro |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 24433/2024 os documentos de número 25 até 25

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico



Peruíbe, 19 de Dezembro de 2024

00373ebf-8bb9-45e2-b8fd-c48a6085ed0d

**ELEKTRO**

Elektro Redes S.A.

Rua Ary Antunes de Souza, 371 - 13051-024
Campinas - SP - CNPJ 02.328.280/0001-97
Insc. Est. 244.868.522-118
Av. Belémense Leste, 2032 - 79010-270 - Itápolis - MS
CNPJ 02.328.280/0002-78 - Insc. Est. 28.304.125-5
www.elektro.com.br

Seu Código**42412099**

ROGERIO DE SOUZA CUNHA
R PARAIBA S MARIS, 510 - - BAL STELLA MARIS
PERUIBE - SP - CEP 11770-362
CNPJ/CPF: *****4819 IE:

Data de Emissão: 11/11/2024
Data de Apresentação: 11/11/2024
Controle N°: 01-20248841364692-88

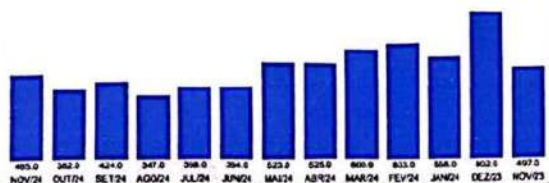
Próxima Leitura Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
12/12/2024 **231.137.278**

Conta do Mês **Vencimento** **Valor da Conta (R\$)**
Novembro/2024 **25/11/2024** **R\$ 480,53**

Dados de Cadastro

Medidor / Constante Classificação
B18186649 1 RESIDENCIAL-BIFASICO
Tensão Nominal ou contratada (v) Limite adequados de tensão (v) Débito Aut.
220/127 116 a 133 / 201 a 231

Item	Leitura		Anterior	Dias do Período
	Anterior	Atual		
CONSUMO	20782	21247	11/10/2024	31
			Atual	F. Potência Média
			11/11/2024	

Histórico de Consumo (kWh)**Composição de Fornecimento**

Energia	R\$ 142,63	Encargos	R\$ 62,84
Distribuição	R\$ 91,67	Tributos	R\$ 102,81
Transmissão	R\$ 37,55	Perdas	R\$ 22,73

Informações Gerais

Fatura emitida em 12/10/2024 e Anula em 11/11/2024
SE IDENTIFICAR INCONSISTÊNCIA NO SEU LÍMITE REGO OU CEP APRESENTE O IPTU/LITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL!

Detalhamento da Conta

CCF	Descrição do Produto	Quantidade	Tarifa Fornec.	Valor Fornecimento	Base Cálculo Imposto	Alíq. Imposto	Valor ICMS Fornec. + Imposto	Valor Total
0001	CONSUMO TE	406.00	0.302473	140.86	181.12	18.00%	32.80	173.26
0001	CONSUMO TUSD	409.00	0.408437	169.83	244.38	18.00%	44.02	233.89
0001	AD 8 AMPL	405.00	0.006688	3.11	4.00	18.00%	0.72	3.83
0001	AD 8 VERM2	405.00	0.008117	3.33	30.73	18.00%	5.47	28.10
0099	CORRIG			377.30		4.35%		16.61
0099	PIS			377.30		0.50%		3.91
0007	CORRIGACAO E LIM PURIFICACAO PARA A PREFEITURA				0.00	0.00%	0.00	70.40
	Total			357.32			82.81	480.53

*CCF - Código de Classificação do Item

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**DÉBITOS ANTERIORES****Atenção**

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.
www.elektro.com.br

BANCO ITAU S A**341-7****34191.09628 69156.042934 80253.640009 5 99110000048053**

Local de pagamento					Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO.					25/11/2024	
Beneficiário					Agência / Código cedente	
ELEKTRO REDES S.A.					2938/02536-4	
Data do documento		Nº do documento		Espécie doc.	Avalia	Data de processamento
11/11/2024		FAT-01-20248841364692.88		DM	N	11/11/2024
Uso do Banco		Carteira	Espécie	Número		
		109	R\$	109/62691560-4		
Instruções MULTA 2% A COBRAR NA PROXIMA CONTA. JUROS 1% A.M. A COBRAR NA PROXIMA CONTA. ATUALIZACAO MONETARIA (IPCA). A COBRAR NA PROXIMA CONTA. USAR OPCAO TITULOS EM CAIXAS ELETRONICOS / INTERNET.					Valor do Documento	
					R\$ 480,53	
					(-) Desconto / Abatimento	
					(+/-) Juros / Multa	
					(+/-) Valor Cobrado	

Pagador
ROGERIO DE SOUZA CUNHA
R PARAIBA S MARIS, 510 - - BAL STELLA MARIS
PERUIBE - SP - CEP 11770-362

Assinatura / Assinatura

Assinatura Mecânica



PAGUE COM O PDI



GRELK471 (V1.00)



Comprovante de Tramitação do protocolo 24433/2024

06/01/2025 16:30:39

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:

9 - SECRETARIA FINANÇAS

ANEXOS:

Justificativa de locacao |

DESPACHO:

Segue para dotação orçamentária e existência de recursos financeiros, após, solicita devolução para este subscritor no código 247.

Edenilson De Melo Chaves Silva

Assessor Jurídico



PERUÍBE, 6 de Janeiro de 2025



97ffb773-9c3d-4655-bba1-f957f07c9546

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?41e3c90d-8058-4dd8-9c62-ab54e34bf97d>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000 –
Fone (13) 3451.1000
<<<<Estado de São Paulo>>>>

Peruíbe, 06 de janeiro de 2025.

De Departamento de Assuntos Jurídicos
Para Departamento de Finanças

Ref.: Processo Administrativo nº 24.433/1/2024

Justificativa de locação

Informamos que a locação de imóvel para acomodação da Delegacia de Polícia Civil, trata-se de continuidade por interesse público, conforme documentos inclusos nos autos de processo administrativo em referência.

Nesse sentido, os requisitos legais e jurídicos aliado ao interesse público, estão preenchidos no presente procedimento, permanecendo assim a vistoria inicial da locação, que se deu na dispensa nº 11/2019, através do contrato nº 11/2020, com vencimento em 25/01/2025, no processo administrativo nº 12.135/2019.

O valor do aluguel será reajustado dentro do índice IPC/FIPE estabelecido no contrato em vigência, com atendimento ao período anual para aplicação.

Para tanto, o valor do contrato atual é de R\$ 4.042,74 (quatro mil e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), com a aplicação do reajuste com o índice indicado disponível, o valor para nova locação passa a ser de **R\$ 4.217,68** (quatro mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), com base na calculadora do cidadão – <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>.

1



Assinado por Ednilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0f204a9a-8e08-4ccf-b2af-31ef77dbaa29>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000 –
Fone (13) 3451.1000
<<<<Estado de São Paulo>>>>

Desta forma, por tratar-se de locação continuada, com alteração da modalidade e do novo período de limite estabelecido pela Lei nº 14.133/21, os autos se encontram em ordem com preenchimento dos requisitos legais, através da inexigibilidade nº 01/2025.

Portanto, não há óbice legal para a continuidade do presente processo de locação de imóvel, sob o prisma do interesse público.

Remeto ao departamento de finanças para previsão orçamentária e respectiva nota de reserva e ao departamento de tesouraria, para se manifestarem pela existência de recursos financeiros.

Após as manifestações dos respectivos departamentos, solicita a devolução para elaboração do contrato e documentos necessários.

É o parecer.

Edenilson de Melo Chaves Silva
Diretor do Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ





Comprovante de Tramitação do protocolo 24433/2024

13/01/2025 14:23:05

DE:

9 - SECRETARIA FINANÇAS

PARA:

9 - SECRETARIA FINANÇAS / 54 - TESOUREARIA

ANEXOS:

QDD - Posicao em 13.01.2025.. |

DESPACHO:

Segue classificação orçamentária para a despesa:

02.20.01.06.182.0007.2132.3390.36.15 - FICHA DE DESPESA: 663 - TESOURO

RESERVA ORÇAMENTÁRIA - R\$ 48.512,88.

Carlos Alberto Costa

AGENTE ADMINISTRATIVO



PERUÍBE, 13 de Janeiro de 2025



83a5fd4f-5d3b-4acd-93fe-612c6fe6b71f

Assinado por Carlos Alberto Costa (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?457fd4b1-9512-4925-beee-7ccb87d5b877>



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025

SALDO DAS DOTAÇÕES EM 13/01/2025

Página: 1/1

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	Ficha	DOTAÇÃO							
						Atualizada	Saldo	Programada	Empenhada	Reservada/Bloq.	Pedido	Saldo Progr.	
02			PODER EXECUTIVO										
02.20			SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL										
02.20.01			GUARDA MUNICIPAL										
	06.182.0007.2132		APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL										
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110.0000	663	51.000,00	51.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Total por Projeto/Atividade							51.000,00	51.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Total por Unidade Executora							51.000,00	51.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Total por Unidade Orçamentária							51.000,00	51.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Total por Órgão							51.000,00	51.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
TOTAL DAS DOTAÇÕES							51.000,00	51.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00

PERUIBE, 13 de Janeiro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 280.337.298-30



Comprovante de Tramitação do protocolo 24433/2024

13/01/2025 17:08:38

DE:

9 - SECRETARIA FINANÇAS / 54 - TESOURARIA

PARA:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

A disponibilidade financeira depende de entrada de recursos. Por tratar-se de recursos oriundos do Tesouro Municipal, se faz necessário o acompanhamento financeiro pelo gestor e fiscal do contrato.

Sandra Salis Fernandes

Tesoureira



PERUÍBE, 13 de Janeiro de 2025



860200ed-5bc6-4458-bae6-c361613f3c82

Assinado por Sandra Salis Fernandes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?19fd784c-a9e7-4696-815e-eae5d24d4152>



Comprovante de Tramitação do protocolo 24433/2024

14/01/2025 09:04:00

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

A pedido

JESSICA FERREIRA DA COSTA
AGENTE ADMINISTRATIVO



PERUÍBE, 14 de Janeiro de 2025



cb538f79-1e6e-4cd2-b45c-d285e5243fbf

Assinado por JESSICA FERREIRA DA COSTA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9fa73fb4-3f48-41cf-939a-dd6a0307ec82>



Comprovante de Juntada do protocolo 24433/2024

16/01/2025 11:40:03

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

Contrato.2025 | Cadastro do responsavel.2025 | Declaracao de documentos a disposicao do TC.2025 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 24433/2024 os documentos de número 33 até 35

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico



Peruíbe, 16 de Janeiro de 2025

580f111e-cc75-4fc6-9a73-f585a6ae7be5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451.1028

CNPJ 46.578.514/0001-20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE.

CNPJ Nº 46.578.514/0001-20.

CONTRATADO: ROGÉRIO DE SOUZA CUNHA.

CPF nº 320.637.148-19.

CONTRATO: 01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL – 1º DISTRITO POLICIAL.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 14 de janeiro de 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL





Comprovante de Desentranhamento do protocolo 24433/2024

17/01/2025 14:07:06

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Desentranhamento

DESPACHO:

Desentranhado do presente protocolo 24433/2024 o(s) documento(s) de número 33, 34

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico



Peruíbe, 17 de Janeiro de 2025

f0676e23-d839-4905-8c95-1ec67af7b50a



Comprovante de Juntada do protocolo 24433/2024

17/01/2025 14:14:26

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

Cadastro do responsavel.2025 | Contrato.2025 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 24433/2024 os documentos de número 38 até 39

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico



Peruíbe, 17 de Janeiro de 2025

9038fc98-8deb-43df-a399-eb0892c2dd17



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451.1028

CNPJ 46.578.514/0001-20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE.

CONTRATADO: ROGÉRIO DE SOUZA CUNHA.

REFERÊNCIA: Contrato nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 01/2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL – 1º DELEGACIA DE POLÍCIA.

NOME	FELIPE ANTÔNIO BERNARDO COLAÇO
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
RG Nº	24.339.996-3
ENDEREÇO	RUA ALLAN KARDEC, 1.270, JARDIM MÁRCIA
TELEFONE	(13) 3455-9509
E-mail	prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	PATRÍCIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO
CARGO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO COMERCIAL	RUA NILO SOARES FERREIRA Nº 50, CENTRO
TELEFONE E FAX	(13) 3451-1078

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

PATRÍCIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451.1028

CNPJ 46.578.514/0001-20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE E ROGÉRIO DE SOUZA CUNHA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL – 1º DP.

CONTRATO Nº 01/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.433/2024.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**, com sede nesta cidade na Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.514/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito, **FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**, inscrito no CPF/MF sob nº 280.337.298-30 e RG 24.339.996-3, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, o proprietário **ROGÉRIO DE SOUZA CUNHA**, inscrito no CPF nº 320.637.148-19 e RG nº 34.351.408, e-mail: rogercunha.rgcsc@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Pernambuco 220, Bairro Stella Maris – Peruíbe/SP, CEP 11.770-348, doravante aqui denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e acordado e sujeitam-se às normas da Lei nº 14.133/21 e às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Constitui objeto do presente contrato a Locação do imóvel sito à **Estrada Armando Cunha, número 55, Parque do Trevo – Peruíbe/SP, CEP 11.776-834**, inscrito sob os cadastros municipais de nº **1.5.181.0047.001.561**, para atender as necessidades do Município para acomodar a **Sede da Delegacia de Polícia Civil – 1º DP**, nos termos da legislação vigente, e condições estabelecidas no Processo Administrativo nº **24.433/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025** que, juntamente com a proposta do **LOCADOR**, ficam fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

1 – A dependência do imóvel, de conservação geral regular, com área territorial de **229,32m²**, área construída de **109,80m²** e está inscrito sob o cadastro municipal de nº **1.5.181.0047.001.56**.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451.1028

CNPJ 46.578.514/0001-20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2 – A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura deste instrumento, momento em que deverá encontrar-se o imóvel nas mesmas condições estabelecidas no Formulário de Descrição das Condições Gerais do Imóvel, realizada após inspeção e emissão de laudo de vistoria.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O valor da locação corresponderá a **R\$ 4.217,68** (quatro mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) mensais, podendo ser reajustado a cada período completo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/IBGE).

2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente. Sendo que serão juros aplicados no valor 0,5% ao mês em caso de atraso de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO

1 – O prazo de vigência da locação e respectivo contrato serão de **12 (doze)** meses, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/21.

2 – Durante a vigência deste contrato, a **PREFEITURA** reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade o **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as demais cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DA DESTINAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pela **PREFEITURA** para instalações inerentes às suas atividades e/ou de órgãos conveniados, ficando vedada à sublocação, cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do **LOCADOR**.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451.1028

CNPJ 46.578.514/0001-20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUINTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da classificação orçamentária: 02.20.01.06.182.0007.2132.3390.36.15 – Ficha de Despesa: 663 – Tesouro Reserva Orçamentária – R\$ 48.512,88.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

- 1 – Após a assinatura deste instrumento, entregar à **PREFEITURA** as chaves do imóvel, que deverá estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou obstáculos, e, ainda, adequado à ocupação pela **PREFEITURA**.
- 2 – Cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato.
- 3 – Fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;
- 4 – Observar o direito de preferência, no caso de venda do imóvel, com igualdade de preços e condições de pagamento.
- 5 – Exercer a fiscalização e gestão, bem como gerar os relatórios necessários ao apropriado uso do imóvel, por equipe especialmente designada a esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.
- 2 – Responsabilizar-se sobre os encargos com limpeza, água, esgoto, luz, telefonia e impostos.
- 3 – Isentar o imóvel das taxas incidentes sobre o imóvel e, ainda, havendo incidência de Imposto de Renda retido na fonte, sobre os alugueres pagos, entregar no início de janeiro de cada ano, o respectivo comprovante de retenção, nos termos da legislação fiscal vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451.1028

CNPJ 46.578.514/0001-20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4 – Assegurar ao locador o direito de quando necessário sob prévio comunicado a locatária o direito de apresentação do imóvel à possíveis interessados na compra.

5 – Exercer a fiscalização dos serviços/produtos, por técnicos especialmente designados, ficando designado como fiscalizador o funcionário Sr. **José Muniz de Carvalho**, ocupante do cargo Guarda Civil Municipal – Inspetor, matrícula nº 3594, inscrito no CPF nº 048.538.728-09, como gestor o Sr. **André Pontes Rolim**, ocupante do cargo Comandante da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2861, inscrita no CPF nº 097.941.958-12.

CLÁUSULA OITAVA

CONSERVAÇÃO, BENFEITORIAS E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

1 – A **PREFEITURA** obriga-se a conservar o imóvel e devolvê-lo nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, em conformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 – Fica facultado o **LOCADOR**, ou seu representante legal, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário, devendo notificar a **PREFEITURA** quando assim quiser proceder.

3 – Verificada a ocorrência de sinistro (incêndio) ou de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização total ou parcial do imóvel locado pela **PREFEITURA**, poderá esta proceder com a rescisão do presente instrumento, sem que o **LOCADOR** assista direito a qualquer indenização por parte dela.

4 – A Prefeitura poderá a seu critério efetuar benfeitorias úteis no imóvel, desde que autorizadas, por escrito, pelo **LOCADOR**, que terá 30 (trinta) dias do recebimento da notificação, para se manifestar.

CLÁUSULA NONA

DAS PENALIDADES

1 – Qualquer descumprimento das obrigações aqui pactuadas ensejará a rescisão do presente termo, cabendo à parte culpada o pagamento de multa correspondente a 03 (três) alugueres.

2 – A aplicação da penalidade prevista neste instrumento não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451.1028

CNPJ 46.578.514/0001-20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

1 – Após o prazo mínimo de 12 meses da locação, além do motivo elencado na cláusula nona, o presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por denúncia da **PREFEITURA** ou do **LOCADOR**, desconstituindo as obrigações assumidas a partir da data de assinatura do Termo de Entrega de Imóvel, ou depósito das chaves em juízo, sem multa aos contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

1 – O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, e, ainda, quando omissa, pelas normas de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2 – E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surtam todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451.1028

CNPJ 46.578.514/0001-20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROGÉRIO DE SOUZA CUNHA

LOCADOR

Gestor (a):

Fiscalizador (a):

André Pontes Rolim

CPF: 097.941.958-12

José Muniz de Carvalho

CPF: 048.538.728-09

Testemunhas:

1. _____

Bruno Motta Dompieri

CPF: 321.955.498-90

2. _____

Patrícia Rosa de Oliveira Ribeiro

CPF: 133.586.578-09





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451.1028

CNPJ 46.578.514/0001-20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

CONTRATADA: ROGÉRIO DE SOUZA CUNHA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **01/2025** – PROCESSO: **24.433/2024**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SEDE DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - 1º DP.**

ADVOGADO(S): (*)

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE: 01/2025.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruíbe, 14 de janeiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451.1028

CNPJ 46.578.514/0001-20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rogério de Souza Cunha

Cargo: proprietário

CPF: 320.637.148-19

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451.1028

CNPJ 46.578.514/0001-20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: André Pontes Rolim

Cargo: Comandante da Guarda Civil Municipal

CPF: 097.941.958-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **FISCAL DO CONTRATO**

Nome: José Muniz de Carvalho

Cargo: Guarda Civil Municipal – Inspetor

CPF: 048.538.728-09

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*





Comprovante de Juntada do protocolo 24433/2024

28/01/2025 10:01:21

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

Diario Oficial do Municipio - DOM-E - Edicao 435 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 24433/2024 os documentos de número 41 até 41

Edenilson De Melo Chaves Silva

Assessor Jurídico



Peruíbe, 28 de Janeiro de 2025

11a6c375-0977-4559-a50d-74e4dc0bed4f

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEIF

1/2/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Risoto Colorido de Frango com Cenoura, Milho e Ervilha, Salada de Escarola, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Iscas de Carne Acebolada, Salada de Couve, Fruta
1/3/2025	Composto Lácteo, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Inhame, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Gelatina

1/6/2025	Leite Integral, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Carne Moída, Purê de Batata, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Strogonofe de Frango, Salada de Pepino, Fruta
1/7/2025	Leite com Achiote, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Iscas de Frango Acebolada, Salada de Beterraba Cozida, Fruta	Leite com Canela, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Abóbora, Fruta
1/8/2025	Composto Lácteo, Pão com Requeijão	Macarrão ao Sugo, Almôndegas, Salada de Almeirão, Gelatina	Vitamina de Abacate, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Cerveja, Fruta
1/9/2025	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maria	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango ao Molho, Salada de Alfafa, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Escarola, Fruta
1/10/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Carne Acebolada, Farofa Rica, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Chuchu, Pudim de Chocolate

1/13/2025	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Iscas de Carne Acebolada, Salada de Beterraba Cozida, Fruta
1/14/2025	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha e Salada de Repolho, Gelatina	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Purê de Abóbora, Fruta
1/15/2025	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Alfafa e Tomate, Fruta	Leite com Achiote, Biscoito Salgado	Macarrão com Carne Moída, Batata Doce e Cenoura, Fruta
1/16/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Salada de Cerveja, Fruta	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Frango com Abóbora, Fruta
1/17/2025	Composto Lácteo, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Carne Moída, Salada de Pepino, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata, Gelatina

1/20/2025	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho e Cenoura e Fruta	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne com Mandioca, Fruta
1/21/2025	Leite com Achiote, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Escudinho de Carne Moída, Salada de Acelga, Pudim de Chocolate	Leite com Canela, Biscoito Maria	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Beterraba Cozida, Fruta
1/22/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango ao Molho, Salada de Cerveja, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Almeirão e Tomate, Fruta
1/23/2025	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Iscas de Frango Acebolada, Salada de Alfafa e Cenoura, Fruta	Vitamina de Abacate, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Salada de Vagem, Gelatina
1/24/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Inhame, Banânia	Composto Lácteo, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Frango com Abóbora, Fruta

1/27/2025	Leite com Canela, Biscoito Maria	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Gelatina	Leite com Achiote, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Batata Doce, Fruta
1/28/2025	Leite com Achiote, Biscoito Salgado	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Repolho Roxo, Fruta	Leite Integral, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Iscas de Carne com Batata, Fruta
1/29/2025	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Salada de Cerveja, Fruta	Composto Lácteo, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Iscas de Frango Acebolada, Salada de Almeirão com tomate, Fruta
1/30/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Chuchu, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne em Cubos, Fruta
1/31/2025	Composto Lácteo, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Iscas de Carne com Abóbora, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão com Carne Moída com Cenoura, Salada de Chuchu, Gelatina

ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe

RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 – CENTRO - CEP 11.770-122
PABX: 13 -3451-3000 - www.camaraperuipe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Em obediência ao disposto no art. 39, §6º da Constituição Federal, o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe, faz publicar os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos que compõem o Quadro Geral de Cargos e Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Peruipe, no exercício de 2024.

SUBSÍDIOS DOS VEREADORES: R\$ 10.033,42
- Resolução nº 03, de 18 de abril de 2024 -QUADRO GERAL DE CARGOS E VENCIMENTO DOS SERVIDORES
- Lei Complementar nº 308, de 28 de abril de 2022 -

SEQ.	DENOMINAÇÃO	CARREIRA	PROVIMENTO	Nº DE CARGOS	PROVIDOS	VAGOS	VENCIMENTO R\$
1	Vigilante Legislativo	R1A1 a R1E7	Extinção	01	01	00	2.076,76
2	Zelador da Câmara Municipal	R1B1 a R1F7	Extinção	01	01	00	2.226,61
3	Motorista Parlamentar		EXTINTO				
4	Operador de Som Legislativo	R1D1 a R1H7	Extinção	01	01	00	2.559,40
5	Agente Legislativo	R2D1 a R2H7	Efetivo	18	03	15	4.271,80
6	Assistente Parlamentar	R2A1 a R2E7	Extinção	01	01	00	3.466,28
7	Assistente Administrativo do Legislativo	R2D1 a R2H7	Extinção	02	02	00	4.271,80
8	Comunicador Social Legislativo	R3C1 a R3G7	Extinção	01	01	00	5.773,88
9	Chefe de Divisão Legislativo	R3C1 a R3G7	Extinção	01	01	00	5.773,88
10	Operador de Computador Pleno		EXTINTO				
11	Assessor Parlamentar	R3B4	Comissão	15	00	15	5.548,58
12	Chefe de Gabinete da Presidência	R3G1	Comissão	01	00	01	7.628,98
13	Contador Legislativo	R4F1 a R4J7	Efetivo	02	01	01	10.802,74
14	Diretor Jurídico	R4F1	Comissão	01	00	01	10.802,74
15	Procurador Jurídico do Legislativo	R4F1 a R4M7	Efetivo	02	01	01	10.802,74
16	Diretor Parlamentar	R4F1	Comissão	01	00	01	10.802,74

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA
JUNIOR:26970781852
PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTEAssinado de forma digital por PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR:26970781852
Dados: 2025.01.21 10:02:31 -03'00'

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – 2.025

CREDECIMENTO Nº 01/2025 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – ASSINATURA: 17/01/2025 – MOTIVO: PRAZO 60 MESES A CONTAR DE 08/02/2025 – PROCESSO Nº 363/2025 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2.025

CONTRATO Nº 01/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL – 1º DP – PARQUE DO TREVO – CONTRATADO: ROGÉRIO DE SOUZA CUNHA – ASSINATURA: 14/01/2025 – MOTIVO: PRAZO DE 12 MESES – A PARTIR DE 26/01/2025 – PROCESSO Nº 24.433/2024 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.



Comprovante de Juntada do protocolo 24433/2024

28/01/2025 15:12:26

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

DOE 28.01.25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 24433/2024 os documentos de número 43 até 43

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico



Peruíbe, 28 de Janeiro de 2025

266216cd-d7db-452a-8fa2-b4e7acc67efe

Coveiro R\$ 1.427,24	Médico R\$ 4.461,92	Técnico em Turismo II R\$ 1.427,24
Coveiro I R\$ 1.427,24	Médico Autorizador R\$ 3.264,82	Telefonista R\$ 1.427,24
Coveiro II R\$ 1.427,24	Médico Cardiologista R\$ 4.461,92	Tesoureiro R\$ 1.427,24
Cozinheiro R\$ 1.427,24	Médico Cirurgião Geral R\$ 4.461,92	Tratorista R\$ 1.427,24
Dedetizador R\$ 1.427,24	Médico Clínico Geral R\$ 4.461,92	Trabalhador Braçal R\$ 1.427,24
Descarnador R\$ 1.427,24	Médico Controlador Auditor R\$ 5.441,36	Turismólogo R\$ 1.858,43
Desenhista R\$ 1.427,24	Médico da Saúde da Família R\$ 14.763,70	Vice Prefeito R\$ 2.510,20
Desenhista Projetista R\$ 1.427,24	Médico Dermatologista R\$ 4.461,92	Vigia R\$ 1.427,24
Digitador R\$ 1.427,24	Médico Endocrinologista R\$ 4.461,92	Zelador R\$ 1.427,24
Diretor de Escola R\$ 5.887,64	Médico Gastroenterologista R\$ 4.461,92	
Diretor Dpto Agricultura e Abastec R\$ 9.712,96	Médico Ginecologista e Obstetra R\$ 4.461,92	

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de Janeiro de 2025 - Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

PAULICÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Prefeitura de Pauliceia - Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025
- SRP- Processo nº 003/2025 – O Município de Pauliceia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/14 e 147/14 e Decreto Municipal nº 090/24, torna público, o edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, no Sistema Registro de Preços, visando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Assistência Social do Município de Paulicéia, pelo período de 12 (doze) meses - REPETIÇÃO, de acordo com o Termo de Referência. A sessão se dará no dia **10 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, no sítio <http://186.208.139.83:5656/comprasedital/>**, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo sítio. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 27 de janeiro de 2025 – Antonio Simonato – Prefeito Municipal

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDOS
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/02/2025 ÀS 08h30min.
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 10/02/2025 ÀS 09h.
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio <https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes> ou <https://bnccompras.com/Home/Login>.
Paulínia, 27 de janeiro de 2025.
DANILLO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2024
PROTOCOLO Nº 33542/2024
SC Nº 1078/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES PLANTARES
A Prefeitura Municipal de Paulínia, através do Prefeito Municipal, torna público que foi adjudicado e homologado o processo licitatório em epígrafe, conforme as condições, especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos e disponibilizados nos sítios <https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes>; <https://bnccompras.com/Home/Login> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Paulínia, 27/01/2025.
Danilo Barros
Prefeito Municipal

PEDREGULHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 003/2025 – UASG 986841
Processo nº. 8003/2025. Objeto:- O presente processo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição parcelada de HORTIFRUTIGRANJEIROS para merenda escolar e demais setores da

administração, conforme Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 68.
Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/02/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. O Edital e anexos à disposição dos interessados a partir de 28/01/2025 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luis Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.pedregulho.sp.gov.br ou www.gov.br/compras.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 004/2025 – UASG 986841

Processo nº. 8004/2025. Objeto:- O presente processo tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de LEITE PASTEURIZADO “TIPO C” para merenda escolar e demais setores da administração, conforme Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 02. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/02/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. O Edital e anexos à disposição dos interessados a partir de 28/01/2025 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luis Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.pedregulho.sp.gov.br ou www.gov.br/compras.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 005/2025 – UASG 986841

Processo nº. 8005/2025. Objeto:- O presente processo tem como objeto a prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS do Município de Pedregulho, conforme Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 05. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/02/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. O Edital e anexos à disposição dos interessados a partir de 28/01/2025 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luis Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.pedregulho.sp.gov.br ou www.gov.br/compras.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO DE ADITAMENTOS 02 A 04/2025

CONTRATO: 02/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROFISSIONAIS S/A – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA. OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS A SEREM REALIZADAS POR PALESTRANTES RENOMADOS, DA ÁREA DO EMPREENDEDORISMO, NO EVENTO “VIVA VERÃO – ESPAÇO EMPREENDEDOR PERUÍBE 2025” - CONTRATADO: PROFISSIONAIS S/A – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA.- MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 02/2025 – PROCESSO Nº 1.553/2025 – ASSINATURA: 24/01/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 160.000,00.
CONTRATO: 03/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E/OU DE CONSULTORIA DESTINADOS A POTENCIAIS EMPRESÁRIOS, MICROEMPREENHEDORES INDIVIDUAIS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OU PRODUTORES RURAIS INDICADOS PELO CONTRATANTE - CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025 – PROCESSO Nº 1.474/2025 – ASSINATURA: 24/01/2025 – VIGÊNCIA: 06 MESES – VALOR: R\$ 49.581,00
CONTRATO: 04/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - CONTRATADO: UESLEI ALVES DE OLIVEIRA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 03/2025 – PROCESSO Nº 1416/2025 – ASSINATURA: 24/01/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 96.000,00

EXTRATO DE ADITAMENTOS 07 A 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.025

ADITAMENTO Nº: 07/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, COM COBERTURA CONTRA ROUBO, FURTO, INCÊNDIO, COLISÃO, DANOS MATERIAIS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.- CONTRATADO: GENTÉ SEGURADORA S/A - MODALIDADE: PE 13/24 – PROCESSO Nº 108/2025 – ASSINATURA: 16/01/2025 – MOTIVO: ENDOSSE DE 2 MÁQUINAS – CONTRATO: 17/2024.
ADITAMENTO Nº: 08/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, NUTRIÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS UTILIZADOS E RESPECTIVAS REPOSIÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS, MUNICÍPIOS, ESTADUAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS.- CONTRATADO: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A - MODALIDADE: PP 62/2019 – PROCESSO Nº 25524/2024 – ASSINATURA: 23/01/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO: 115/2020.
ADITAMENTO Nº: 09/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES MANUEL MARCONDES SODRÉ. - CONTRATADO: TETO CONSTRUTORA S/A - MODALIDADE: C 02/2021 – PROCESSO Nº 1431/2025 – ASSINATURA: 27/01/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO: 18/2022.

ADITAMENTO Nº: 10/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E COMBUSTÍVEIS. - CONTRATADO: A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA EIRELI - MODALIDADE: PP 60/2019 – PROCESSO Nº 1698/2025 – ASSINATURA: 27/01/2025 – MOTIVO: ADITA 90 DIAS – CONTRATO: 12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2.025

CONTRATO Nº 01/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL – 1º DP – PARQUE DO TREVO – CONTRATADO: ROGÉRIO DE SOUZA CUNHA – ASSINATURA: 14/01/2025 – MOTIVO: PRAZO DE 12 MESES – A PARTIR DE 26/01/2025 – PROCESSO Nº 24.433/2024 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – 2.025
CREDECIAmento Nº 01/2025 – CREDECIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – ASSINATURA: 17/01/2025 – MOTIVO: PRAZO 60 MESES A CONTAR DE 08/02/2025 – PROCESSO Nº 363/2025 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

AVISO

ANULAÇÃO
PROCESSO PMP N. 10171/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2024
Torna sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial da União de 21/01/2025 Edição 14 Seção 3 Página 232, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.58/2024.
27 de janeiro de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO PMP N. 10171/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2024
A Pregoeira adjudica e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico N. 058/2024, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA LIMPA, BRITA GRADUADA SIMPLES E PEDRA TIPO RACHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS CÓDIGOS ET-DE-P00/010, ET-DE-P00/008 E ES-P 05/05 NORMATIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DE/SP E AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO I, através do Sistema de Registro de Preços, onde foi classificada e adjudicado as empresas vencedoras MINERADORA ILHA LTDA CNPJ:00.159.506/0001-48 com os lotes: 1, 2, 4 e 5 no valor total de R\$ 4.236.100,00 (quatro milhões e duzentos e trinta e seis mil e cem reais).
27 de janeiro de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO PMP N. 02390/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2022 - CONTRATO N. 049/2022 - ADITAMENTO N. 004/2024
CONTRATADA, a empresa LEMES E TRONCOSO GESTÃO E SAÚDE LTDA 539 - Por força do aditamento 004/2024, fica prorrogado a vigência do referido contrato pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 10 de novembro de 2024, a 09 de janeiro de 2025.
08 de novembro de 2024
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PINDAMONHANGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ADITAMENTOS

CONCORRÊNCIA PUBLICA 02/2023 (PMP 1706/2023) Foi firmado o aditamento 04/2025, de 24/01/2025, ao contrato 135/2023, que cuida de “Contratação de empresa especializada para implantação de ciclovia, calçada e iluminação, com fornecimento de material e mão de obra” para prorrogação até 02/04/2025, assinando pela contratante, o Sr. Matheus Moraes Freitas, e pela contratada, empresa Multivale Construtora LTDA, o Sr. Ronaldo Cursino Vaz de Campos.

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022 (PMP 2634/2022)Foi firmado o aditamento 02/2025, de 27/01/2025, ao contrato 113/2024, que cuida de “Contrato de gestão com organização social qualificada para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no pronto socorro municipal de Pindamonhangaba” para prorrogação até 05/08/2025; Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, o valor mensal de R\$ R\$3.836.727,73, assinando pela contratante, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Organização Social de Saúde Fênix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, a Sra. Eliana Donizetti Girotto Silva.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).



Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.01.28.3.1.1 em <http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>





Comprovante de Tramitação do protocolo 24433/2024

28/01/2025 15:14:16

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:

8 - SECRETARIA FAZENDA / 44 - DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Ao Cadastro Imobiliário

1 – Remeto os autos para verificação de lançamento de isenção de IPTU do imóvel locado e expedição da certidão negativa de débitos, conforme Lei Municipal nº 154/2010.

2 – Após a providência, solicito que seja devolvido o processo em tela a este subscritor, código 247.

Edenilson De Melo Chaves Silva

Assessor Jurídico



PERUÍBE, 28 de Janeiro de 2025



d1270658-5a44-40b0-86d6-c9eb5ef3ed7d

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9f77f17e-e634-45a5-b1c7-11febb743e9c>



Comprovante de Tramitação do protocolo 24433/2024

28/01/2025 16:04:12

DE:

8 - SECRETARIA FAZENDA / 44 - DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

PARA:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Prorrogado o vencimento da locação conforme contrato anexo

Sidney Joao Cottet Junior
AGENTE ADMINISTRATIVO



PERUÍBE, 28 de Janeiro de 2025

9d0c2c37-fd92-4754-b3a8-99814c5ea1f0



Comprovante de Juntada do protocolo 24433/2024

31/01/2025 17:08:42

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

Pedido 2025 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 24433/2024 os documentos de número 47 até 47

Edenilson De Melo Chaves Silva

Assessor Jurídico



Peruíbe, 31 de Janeiro de 2025

397dae4f-23ff-47f2-914f-15e9f031489e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

ID: edenilson.silva
31/01/25 15:31
Exercício: 2025
Página: 1/1

Pedido Global: 374/0-2025		Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 1/2025				
Processo/Ano: 24433 / 2024		Requisição Nro.: 10452/2024				
Id. Licitação AUDESP: 20250000000022		Contrato: 01/2025				
Protocolo: 24433 / 2024						
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade: NORMAL				
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL						
Ficha: 663 APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL		Gerado por: EDENILSON.SILVA				
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO						
Aplicação FR.: 110 GERAL						
Variação FR.: 0						
Elemento: 36 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA						
Sub-Elemento: 15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS						
Aplicação: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL / POLICIA CIVIL						
Observação: locação de imóvel						
Tipo de Objeto: Locação de Imóveis						
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O 1 DISTRITO POLICIAL						
Local de Entrega: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E GUARDA MUNICIPAL, AV. RIO DE JANEIRO, 310 - STELA MARIS - DEFESA SOCIAL E GUARDA MUNICIPAL						
Fornecedor: 9907 - ROGERIO DE SOUZA CUNHA						
Fantasia:		Fone: 13-99713-1934	Fax:			
Contato:		E-mail:				
Endereço: RUA PERNAMBUCO- Nº 220 - STELLA MARIS						
Cidade: PERUIBE		Cep: 11750000	Estado: SP			
Cnpj/Cpf: 32063714819		Inscrição Municipal:				
Inscrição Estadual: 343514084						
Validade: 365 dias		Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.:		Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 46.578.514/0001-20		Cep: 11770-122			
	Endereço: RUA NILO SOARES FERREIRA, 50		Bairro: Centro - PEL. 13-3451-1000			
	FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	11,000000	SERV	01.004468-0	LOCAÇÃO DE IMOVEL - REINSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - 1º DP.	4.217,6800	46.394,48
Valor Total:		46.394,48	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
			Valor Líquido:	46.394,48		

PERUIBE, 27 de Janeiro de 2025



Comprovante de Tramitação do protocolo 24433/2024

31/01/2025 17:11:06

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:

9 - SECRETARIA FINANÇAS / 53 - FINANÇAS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

1 – Remeto os autos para verificação e extração de cópias dos documentos necessários, para a efetivação dos pagamentos.

2 – Segue ainda para providências das isenções/pagamentos das contas de consumo: água e luz.

3 – Solicito que após as providências, seja devolvido a este subscritor, código 247.

Edenilson De Melo Chaves Silva

Assessor Jurídico



PERUÍBE, 31 de Janeiro de 2025



96d6998f-e236-4366-bc7b-ca5678400ba7

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8c7121ec-a8dc-4be1-ad20-c44acb9a777d>



Comprovante de Tramitação do protocolo 24433/2024

06/02/2025 16:16:45

DE:

9 - SECRETARIA FINANÇAS / 53 - FINANÇAS

PARA:

9 - SECRETARIA FINANÇAS / 264 - CONTABILIDADE CONTAS DE CONSUMO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Segue para atendimento da manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração em cota retro. Após encaminhar para a Assessoria Jurídica (LOCAL 247) para prosseguimento.

e

Carlos Alberto Costa

DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)



PERUÍBE, 6 de Fevereiro de 2025



4225a454-cd54-4547-8dae-
613212420be4

Assinado por Carlos Alberto Costa (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?2c969606-811a-4354-a069-06095a8f2487>



Comprovante de Tramitação do protocolo 24433/2024

13/02/2025 11:26:49

DE:

9 - SECRETARIA FINANÇAS / 264 - CONTABILIDADE CONTAS DE CONSUMO

PARA:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Anexar as contas de consumo das concessionárias de água e luz referente ao imóvel locado e revisar a informação do IR.

KAREN CRISTINA FERNANDES
AGENTE ADMINISTRATIVO



PERUÍBE, 13 de Fevereiro de 2025

42e3fb57-ffe0-406a-8128-592141eb1d12



Comprovante de Arquivamento do protocolo 24433/2024

19/02/2025 16:27:39

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Arquivamento

DESPACHO:

Arquivar

Edenilson De Melo Chaves Silva

Assessor Jurídico



Peruíbe, 19 de Fevereiro de 2025

15532000-929a-4a5a-9bdf-8d4995697bdf